

CANVAS CRI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ ME nº 40.011.268/0001-43

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 04 DE MAIO DE 2022

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **CANVAS CRI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 40.011.268/0001-43 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **04 de maio de 2022**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação das seguintes ordens do dia (“Deliberações”):

- (i) A alteração do gestor do Fundo, após o fechamento do mercado do dia 24 de maio de 2022, da **CANVAS CAPITAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Professor Atilio Innocenti, 165, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.377.863/0001-50, para a **RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.256, de 28 de maio de 2013, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.259.351/0001-87, com a consequente alteração do termo “Gestor”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Gestor”

*Significa a **RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.259.351/0001-87, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de*

administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.256, de 28 de agosto de 2013.

- (ii) A alteração da denominação do Fundo para **RBR CRI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, com a consequente alteração do item 1.1. do regulamento.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 95,98% das cotas de emissão do Fundo, a qual, após a devida apuração, resultou na **aprovação** das Deliberações, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

	APROVO	REPROVO	ABSTENÇÃO
Matéria (i)	78,797%	0,457%	15,361%
Matéria (ii)	78,797%	0,457%	15,360%

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na deliberação da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do **CANVAS CRI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**